

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 002/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS** – Empresa Pública, criada pelo Decreto nº. 76.805/75, de 16/12/1975, com sede na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brissamar – Itaguaí – RJ, CEP: 23825-410, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, adiante denominada **NUCLEP**, representada neste ato pela Diretoria Executiva, cujas atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016, Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/2015, Lei 11.488/2007, Lei 12.846/2013, Decreto nº 11.462/23, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, pelo **Sistema de Registro de Preços nº 002/2024**, conforme Ata do pregão publicada em 21/12/2023.

RESOLVE

registrar preços da sociedade empresária **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 07.835.506/0001-60, com sede na Av. das Lelias, 1.695 - Sítio São José, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.224-290, Caixa Postal: 08, neste ato representada pelo Sr.(a) Róger Eduardo dos Santos, portador(a) da Cart. de Identidade nº 41.011.533-2 SSP/SP e CPF nº 216.536.698-45, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas na Proposta de Preços, que integram esta Ata independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cadeiras dos tipos presidente, diretor e fixas, mesas em L, mesas redondas e mesas comuns com gaveteiros, armários, estantes, mesa de reunião, especificado(s) no(s) item(ns) do Lote 02 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 078/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Mesa para escritório em 'l' mesa confeccionada em mdp, sendo o tampo com uma espessura de 40mm, pés painel com a espessura de 25mm, e saia confeccionada em 15mm, com sistema de fixação por minifix e pés nivelados. Devendo o tampo ser na cor cobalto, com os pés na cor preta, com medida de le 1,60xld 1,60xp 0,60xa 0,74.	FORTE ROCHA/ML 1600	un	12	631,70	7.580,40
5	Mesa confeccionada em mdp, sendo o tampo com uma espessura de 40mm, pés painel com a espessura de 25mm, e saia confeccionada em 15mm, com sistema de fixação por minifix e pés nivelados. Devendo o tampo ser na cor cobalto, com os pés na cor preta, com pedida de l 1,60xp 0,70xa 0,74, com gaveteiro fixo , contendo duas gavetas, com fechamento por chave,gaveteiro confeccionado em mdp 15mm, gavetas com corpo confeccionado em aço, com puxadores em abs ,fixado há mesa por 04 parafusos , gaveteiro medindo , a 23,5x l 0,30 x p 0,42	FORTE ROCHA/MS1600 G2	un	80	429,20	34.336,00
6	Mesa de reunião redonda , confeccionada em bp 25mm , com pés painel em x 25mm, sistema de fixação minifix, com pés nivelados , com acabamento em fita de borda 1mm na cor cobalto, com pés preto. 1,20x1,20x,75.	FORTE ROCHA/MR1200	un	08	391,20	3.129,60
7	Armário baixo, fechado , tampo confeccionado em mdp 25mm, com laterais confeccionadas em 15mm, com sistema de fixação por minifix, fechadura com chave, com roda pé em aço, com pés nivelados de altura com acabamento em fita de borda 1mm - na cor cobalto com preto a 0,74x l 46,5 x p 46,5.	FORTE ROCHA/AB460	un	72	305,70	22.010,40
8	Armário baixo duplo, armário confeccionado em bp, tampo confeccionado em 40mm, com laterais e portas 15mm, com dobradiças metálicas 110° , roda pé em aço, com niveladores de altura, porta com fechadura com chave, puxador confeccionado em abs, com sistema de fixação por minifix, com acabamento em fita de borda 1mm, na cor cobalto, com preto - l 1,60 x p 0,46 x a 0,74	FORTE ROCHA/CRE-DENZA	un	14	638,20	8.934,80
9	Estante para escritório com rodizio confeccionada em bp 15 mm na cor cobalto / preto l 1,26 x a 1,33 x p 0,33.	FORTE ROCHA/ESTANTE	un	07	391,20	2.738,40

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Mesa de reunião confeccionada em bp 40 mm, com pés confeccionado em 25 mm, e saia confeccionada em 15 mm , com acabamento em fita de borda 1mm, sistema de fixação por minifix e pés nivelados, na cor cobalto com preto 3,00 l x 1,20 p x 0,74 a	FORTE ROCHA/ MR3000	un	04	931,35	3.725,40
11	Mesa em l 1,20 x 1,20 - mesa em l mesa com tampo confeccionado em bp 25mm, com fita de borda 2mm, pes laterais confeccionados em bp 25mm, pé central em aço , com função de calaha de subida, com niveladores de altura, saia em bp 15 com sistema de fixação por minifix e parafusos . E 1,20x d 1,20 x p 0,60 x a 0,74 na cor cobalto com preto.	FORTE ROCHA/ ML 1200	un	13	562,20	7.308,60
12	Gaveteiro volante 4 gavetas, tampo confeccionado em bp 40mm com fitas de bordas 1mm, com corpo em mdp 15mm, com chave na primeira gaveta com rodizio, corridaças metálicas, com pintura eletrostática , com sistema de fixação por minifix 0,70 a 0,46 l 0,45 p na cor cobalto com preto	FORTE ROCHA/ GV-04	un	12	419,70	5.036,40
VALOR TOTAL						94.800,00

3.0 DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.4. A prorrogação da vigência da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no DOU – Seção III.

4.0 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaguaí, de _____ de 20____.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP
CNPJ: 42.515.882/0003-30

Representante Legal

Representante Legal

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

Representante Legal

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

CONDIÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO DA ORDEM DE COMPRA Nº ____/20____

A **NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP** considera esta Ordem de Compra (OC) instrumento específico para a formalização da compra de bem/prestação de serviço, tendo a validade jurídica do Contrato Mercantil, ajustada com qualquer dos seus fornecedores, estando a relação comercial ora estabelecida sujeita às normas de proteção e defesa do consumidor definidos na Lei 8.078 de 11/09/90, e a outros dispositivos legais aplicáveis.

1. FORNECIMENTO

1.1 Os bens serão fornecidos/serviços executados, de acordo com as especificações, cláusulas e condições estipuladas na 'OC' e em seus anexos, quando houver.

1.2 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados nas datas previstas na 'OC'.

1.3 Os prazos de início, de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação ou redução, mantidas as demais cláusulas do instrumento contratual, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- I – alteração do projeto ou das especificações técnicas feitas pela NUCLEP;
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível que altere substancialmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do instrumento contratual ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse da NUCLEP;
- IV – aumento ou redução das quantidades inicialmente previstas no instrumento contratual;
- V – impedimento de execução do instrumento contratual por ato ou fato não imputável à Contratada, reconhecido pela NUCLEP;
- VI – omissão ou atraso de providências imputável à NUCLEP, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do instrumento contratual.

2. VIGÊNCIA

2.1 A 'OC' terá vigência de até 30 (trinta) dias, contada a partir da data de seu recebimento até a data estipulada pela NUCLEP para entrega do objeto contratual, não havendo nenhuma obrigação futura.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

3. RECEBIMENTOS – ENSAIOS – INSPEÇÕES E TESTES

3.1 Recebidos definitivamente o objeto da 'OC', o que ocorrerá sempre após os testes e ensaios, quando cabíveis, a NUCLEP dará aceite mediante termo circunstanciado.

3.2 Os ensaios, testes e inspeções que estiverem previstos no processo de fornecimento, serão realizados pela NUCLEP e serão objeto de relatórios que atestem os resultados obtidos, e as respectivas despesas correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR, salvo disposição expressa em contrário prevista nesta 'OC'.

3.3 As despesas com matéria-prima e pessoal para realização de novos ensaios e inspeções que sejam necessários em decorrência de fato imputável ao FORNECEDOR, correrão por sua conta exclusiva.

3.4 No caso de bem/serviço rejeitado pela NUCLEP, todos os ônus e despesas daí decorrentes são de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

4. GARANTIA DO PRODUTO

4.1 O FORNECEDOR garante, pelo prazo constante na sua proposta ou na 'OC', o perfeito funcionamento e a qualidade dos bens fornecidos/serviços prestados, devendo, neste período, substituí-los ou repará-los sem nenhum ônus para NUCLEP, renovando-se a garantias nestes casos.

5. EMBALAGEM, TRANSPORTE E SEGURO

5.1 Cada volume deve ser devidamente embalado e identificado com o nome "NUCLEP", local de destino, nº da 'OC' e o nº do item ou itens contidos e quando o transporte for por conta do fornecedor (CIF), será de sua responsabilidade providenciar, as suas expensas, o seguro e o transporte das mercadorias até o local de entrega indicados na "OC".

6. ACEITAÇÃO DA 'OC'

6.1 A 'OC' será tida por aceita, se no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas após seu recebimento, o FORNECEDOR não a recusar. A recusa imotivada, e sem justa razão, sujeitará o FORNECEDOR às sanções decorrentes do ato.

7. PAGAMENTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

7.1 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR, que para tanto deverá indicar na fatura o nome do banco, o número da conta corrente, o número, nome e localização da agência.

7.2 Para toda efetivação de pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar no mínimo 1 (uma) via do documento fiscal, quando emitido em papel, no Protocolo Geral da NUCLEP, localizado na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, nº 200, Brisamar, Itaguaí – RJ, no período compreendido entre 08h e 15h, ou encaminhar o documento fiscal, quando emitido eletronicamente, à caixa do setor gestor do contrato no e-mail: nfnuclep@nuclep.gov.br.

7.3 Salvo exceções legais previstas na legislação e regulamentos pertinentes, o FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a NUCLEP.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancária, devendo a CONTRATADA informar à Gerência de Planejamento e Finanças (AF) da NUCLEP o número de sua conta, agência e o banco depositário.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

7.7 Na hipótese de dúvida quanto à exatidão dos faturamentos emitidos pela CONTRATADA a NUCLEP se reserva o direito de descontar da fatura ou da garantia prestada até que a contratada comprove a sua exatidão ou a CONTRATADA emitindo a nota fiscal no valor exato autorizado, poderá pleitear a restituição, caso não concorde, no mês subsequente.

7.8 Nas hipóteses abaixo, a NUCLEP se reserva o direito de efetuar a retenção/ou desconto da fração inadimplida na nota fiscal eletrônica/fatura ou a glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando a CONTRATADA:

7.8.1 deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida para as atividades contratadas;

7.8.2 emitir a nota fiscal eletrônica/fatura com qualquer erro detectado pelo órgão gestor do contrato da NUCLEP;

7.8.3 na hipótese de dúvida quanto à exatidão da nota fiscal eletrônica/fatura emitida detectado pelo órgão gestor do contrato da NUCLEP.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 As condições de subcontratação são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A NUCLEP poderá, a qualquer tempo que julgar oportuno, verificar in loco a fabricação de materiais e equipamentos, por meio de agente credenciado para tal, que deverá ter amplo acesso às instalações do FORNECEDOR, aos materiais, documentos e aos seus empregados relativos ao objeto desta 'OC', não eliminando, em hipótese alguma, a responsabilidade do FORNECEDOR pela perfeição técnica dos bens e/ou dos serviços prestados.

9.2 Toda matéria-prima destinada à execução do fornecimento ou dos serviços, se considerado inadequado e rejeitado pela fiscalização, deverá ser substituída e o respectivo fornecimento ou serviço deverá, a critério da NUCLEP, ser feito pelo FORNECEDOR, às suas custas, sob sua exclusiva responsabilidade e sem nenhum ônus à NUCLEP.

10. PENALIDADES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E OUTROS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – NUCLEP

10.1 As penalidades referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. RESCISÃO

11.1 Em havendo o descumprimento pelo FORNECEDOR de quaisquer das obrigações e das condições estabelecidas na 'OC' e nos seus documentos anexos, poderá a NUCLEP rescindir de pleno direito esta 'OC', nos termos do item 14, Parte II, do Manual de Gestão de Contratos da NUCLEP.

11.1.1 Em caso de rescisão, o FORNECEDOR deverá devolver à NUCLEP as importâncias já pagas, na forma de adiantamento, por fornecimentos ou serviços ainda não realizados, bem como os materiais e equipamentos cedidos pela NUCLEP. O prazo para a devolução, neste caso, é de até 30 (trinta) dias, da data da notificação.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do cumprimento do presente edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor.

Itaguaí, de _____ de 20____.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP
CNPJ: 42.515.882/0003-30

Representante Legal

Representante Legal

ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60

Representante Legal